



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

Súmula: Acrescenta dispositivo na Resolução No. 04, de 14 de Abril de 1988, a qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único no Art. 31, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 ...

Parágrafo Único. Compete aos membros das comissões dar razões técnicas em Plenário da emissão de seus pareceres, a pedido de qualquer Vereador”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

- ALEX ANTONIO G. DE FARIA -
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

Nobres Pares,

A presente propositura pretende inserir dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal, especificamente no Título II - Capítulo VI, Das Comissões.

O Regimento Interno desta Casa, assim como outros regimentos das casas legislativas de nosso país, atribuem aos membros das comissões permanentes a responsabilidade de se especializarem nos assuntos de sua competência, assim como a responsabilidade no ato de emitir pareceres de caráter técnico.

A inserção do Parágrafo único sob o Art. 31 da Resolução 04/1988, conforme redação já exposta acima, visa exigir credibilidade e responsabilidade do agente político investido no mandato de Vereador no momento da emissão de seus pareceres técnicos. Igualmente, visa preservar o princípio da moralidade e da publicidade aplicados aos atos políticos.

Nestes termos, solicita aos nobres pares o apoio quanto à aprovação do presente projeto de resolução.

Câmara Municipal de Jataizinho, PR, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2016.

- ALEX ANTONIO G. DE FARIA -
Vereador